



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Centro de Artes  
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV)

**MINUTA EDITAL Nº 45/2018**  
**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2º/2018)**

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos na Turma 07 do Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Exame de Seleção ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Artes Visuais da UFPel estarão abertas no período de **25 de junho e 05 julho de 2018**, das **10h às 12h** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no endereço:

**Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV)**

**Centro de Artes**

**Universidade Federal de Pelotas**

**Rua Alberto Rosa, 62, sala 320 (terceiro andar)**

**CEP: 96010-770 – Pelotas – RS, Brasil**

Telefone: (53) 3284 5519

E-mail: [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com)

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais>

1. Poderão se inscrever como candidatos os **portadores de títulos de Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem documento, com declaração da coordenação do respectivo curso, atestando que o candidato é concluinte.

2. As **inscrições** devem ser feitas com entrega da documentação solicitada, na Secretaria do Programa, no endereço indicado acima.
3. Os(as) candidatos(as) que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais poderão se inscrever mediante **procuração** ou remetendo toda a documentação via Correio (**Sedex**) ao PPGAV/UFPEL, desde que seja respeitada a **data limite de postagem via SEDEX de 02 de julho** para que a correspondência seja entregue ao PPGAV até o dia 06 de julho de 2018. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após esta data. Sugerimos que os(as) candidatos(as) que optarem pela inscrição via SEDEX, enviem também um email à secretaria do curso informando, a fim de evitar extravios ou atrasos de recebimento.
4. A Documentação a ser entregue para o processo seletivo é a seguinte:

a. **Requerimento (formulário) de Inscrição para aluno regular 2018/2:** formulário disponível na página do Programa e também na secretaria do PPGAV (endereço acima).

b. **Fotocópia do Diploma de Graduação** ou Atestado de conclusão de curso ou Declaração do coordenador do respectivo curso de graduação, atestando que o candidato é concluinte no período anterior ao período de matrícula. Em caso de aprovação neste processo seletivo, para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar o documento de conclusão exigido.

c. **Curriculum Vitae:** formato CNPq – **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>) impresso e documentado (com fotocópias simples dos documentos). As cópias dos documentos comprobatórios devem ser entregues na ordem sequencial dos itens do currículo LATTES (constante no item 12.a deste edital). OBS: As produções intelectuais só necessitam documentação comprobatória a partir de 2015 (cópias simples de 2015 a 2018).

d. **Fotocópia do Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

- **Fotocópias** da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento (ou Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome). No caso de estrangeiros, deverá ser apresentado passaporte, juntamente com o visto válido e R.N.E. (registro nacional de estrangeiros).
- **Duas fotografias** 3x4 recentes (uma foto a ser colada no local indicado no formulário/requerimento de inscrição).
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
- As/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- As/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- **Anteprojeto de dissertação**, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O modelo de anteprojeto pode ser acessado na página do PPGAV (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>), e no item 13 deste edital. Demais informações estarão disponíveis na página do PPGAV.
- **Memorial Descritivo** no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa do Programa (até quatro páginas digitadas em espaço 1,5, fonte *Arial*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
- **Ensaio monográfico (com inclusão de até três textos de autoria exclusiva do candidato)**, para os candidatos à linha de pesquisa em *Educação em artes e processos de formação estética*.
- **Portfólio**, para os candidatos à linha de pesquisa em *Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano*.
- **Comprovante de pagamento** de taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que, que apresentarem no momento da inscrição cópia dos dados do comprovante de cadastro único para **Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. O PPGAV consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição.
6. Os candidatos beneficiados com a isenção deverão entregar todos os documentos requeridos para efetivar sua participação neste Processo Seletivo, à exceção do comprovante de pagamento de taxa, nos prazos apresentados neste Edital.
7. No momento da inscrição, o candidato receberá o **comprovante de apresentação da documentação** necessária, no qual constará o **número de inscrição**. Este será o código identificador do candidato para a confirmação da inscrição e para a realização da Prova Escrita. OBS: No caso de inscrição via SEDEX, o código identificador do candidato será enviado por email.
8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver **pendência na documentação requerida para a inscrição**. O candidato terá sua inscrição homologada conforme apresentação da documentação prevista no item 4, e segundo as condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>) ou na página da UFPel (<http://portal.ufpel.edu.br/>) e no mural da secretaria do PPGAV.
9. Candidatos que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos da taxa de inscrição e somente poderão requerer a devolução da documentação apresentada, a partir do início do próximo período letivo.
10. **Informações:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, no horário das 14:00h às 17:00 horas (endereço acima), telefone (53) 3284 5519, ou pelo e-mail [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com)
11. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o **dia 01/08/2017, às 14 horas**, no Centro de Artes (Rua Alberto Rosa, 62 – Pelotas). Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

**II - DO CALENDÁRIO**

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

**Junho/2018:** Publicação do Edital início

**25 de junho a 05 de julho:** Período de Inscrição.

**06 de julho:** Homologação das inscrições

**06 de julho:** Divulgação das inscrições homologadas

**12 de julho:** Primeira etapa: Prova Escrita

**20 de julho:** Divulgação dos aprovados na primeira etapa.

**23 a 25 de julho:** Avaliação do Dossiê (currículo, portfólio ou ensaio monográfico).

**25 de julho:** Divulgação dos aprovados na segunda etapa.

**30 de julho a 02 de agosto:** Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.

**03 de agosto:** Divulgação dos aprovados para o Mestrado.

**06 de agosto:** Homologação do resultado final pelo Colegiado do Curso e divulgação do resultado final.

**13 de agosto:** Matrícula dos selecionados (data a ser divulgada na página do PPGAV)

**20 de agosto:** Início das aulas

### III - DAS VAGAS

Ao final do processo, serão selecionados até **24 (vinte e quatro)** candidatos(as) distribuídos(as) entre as duas linhas de pesquisa do programa. Do total de vagas, **6 (seis)** vagas são reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, considerando a Resolução UFPel/CONSUN 005/2017, que normatiza a ação afirmativa na pós-graduação stricto sensu na Universidade Federal de Pelotas. Os candidatos serão selecionados cujos projetos se enquadrem nas linhas de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores.

- Linha de Pesquisa *Educação em artes e processos de formação estética*
- Linha de Pesquisa *Processos de Criação e Poéticas do Processo*

No Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar a linha à qual está se candidatando, além de indicar o nome de três possíveis orientadores, por ordem de preferência.

### **SOBRE AS VAGAS RESERVADAS:**

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), 06 (seis) vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## IV - DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção ao Programa será realizado, a partir dos critérios de avaliação definidos no Item V deste Edital, no contexto de cada Linha de Pesquisa. Será considerado, para cada linha, tanto o perfil acadêmico quanto o perfil profissional do candidato. As etapas de seleção compreendem as seguintes avaliações:

- a. Prova Escrita (obrigatória, eliminatória e classificatória)
- b. Análise do Dossiê (eliminatória e classificatória)
- c. Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (obrigatória, eliminatória e classificatória)

### 8. Da Prova Escrita

- A primeira etapa do processo seletivo será a Prova Escrita, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório. O [SÉP] candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis) para avançar para a etapa seguinte. **A Prova Escrita será realizada, 12 de julho às 14 horas na sala 319**, no Centro de Artes (Rua Alberto Rosa, 62 – Pelotas).
- O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes no local, data e hora determinadas para a realização da prova escrita, munido de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No momento da prova **não será permitida a consulta** a qualquer tipo de material ou utilização de aparelhos eletrônicos, notebooks e/ou celulares.
- A duração da prova será de **até 4 (quatro) horas**.
- As folhas de papel para a realização das provas serão fornecidas pelo PPGAV e deverão ser todas devolvidas ao final para a Comissão de Avaliação. A versão final da Prova Escrita deverá ser entregue com todas as páginas numeradas e identificadas apenas com o número de inscrição do candidato. Deverão ser entregues à Comissão de Avaliação, inclusive, as anotações e os rascunhos identificados apenas com o número de inscrição. Qualquer outro tipo de identificação do candidato na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação do mesmo.
- A Prova Escrita versará sobre as temáticas apoiadas nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. A bibliografia referente à prova é a seguinte: [SÉP]

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA OBRIGATÓRIA (comum às duas linhas de pesquisa):

CATTANI, Icléia. Paisagens do exílio. In: Revista Portarte. Porto Alegre. V. 17, Nº29, novembro, 2010.

MEIRA, Marly Ribeiro. Educação Estética, Arte e Cultura do Cotidiano. In: PILLAR, Analice Dutra (Org). A educação do olhar no ensino das artes. 2.ed. Porto Alegre: Mediação, 2001. p.119-140. Também disponível em <https://pt.scribd.com/document/361242091/>

RANCIERE, Jacques. O espectador emancipado. SP: Martins Fontes, 2013.

DIAS, Belindson. Preliminares: a/r/tografia como metodologia e pedagogia em Artes. Anais da Conferencia em Arte/Educação: Narrativas Plurais. Recife: 1ªEd.FAEB, 2014.

DIAS, Karina. Notas sobre a paisagem, visão e invisão. IN: Visualidades Revisitado Programa de PósGraduação em Cultura Visual da Universidade Federal de Goiás. V.6, Nº1 e 2 (2008). Também disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/v>

### 9. Da análise do Dossiê

a. A segunda etapa do processo seletivo consistirá na análise do Dossiê: Currículo Lattes documentado, portfólio **ou** ensaio monográfico com textos apresentados (conforme a linha de pesquisa). Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota média mínima 6,0 (seis) como condição para avançar para a etapa seguinte. O candidato não participa presencialmente dessa etapa.

## 10. Da avaliação do Anteprojeto de pesquisa

- A terceira etapa do processo seletivo consistirá na análise do Anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. A análise será realizada por meio de dois procedimentos: (a) avaliação da proposta de pesquisa; (b) defesa do Anteprojeto de pesquisa.
- A defesa do Anteprojeto de pesquisa, com duração de até 15 (quinze) minutos, será realizada do dia **30 de julho a 02 de agosto**, em local, data e horário previamente divulgados pela Comissão de Avaliação, no mural da secretaria do PPGAV e na página do PPGAV/UFPEL:  
<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>
- A participação do candidato na defesa do Anteprojeto de pesquisa é obrigatória e seu não-comparecimento implica em eliminação do processo seletivo.
- A defesa versará sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, considerando a disponibilidade dos professores orientadores.

## V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação irá identificar os(as) candidatos(as) com melhor perfil para atuar em cada Linha de Pesquisa, levando em consideração os seguintes aspectos:

### 11. Prova Escrita (peso 3,0)

Constará de questões dissertativas e será avaliada a partir dos seguintes critérios (0,2 cada item):

- a. Desenvolvimento do conteúdo solicitado e pertinência às questões propostas
- b. Capacidade de análise crítica e reflexiva em redação que revele aprofundamento e síntese
- c. Clareza nas ideias apresentadas e na estruturação da argumentação
- d. Utilização adequada da bibliografia indicada que evidencie a articulação entre autores e conceitos
- e. Qualidade do texto quanto à correção da escrita e adequação ao discurso acadêmico

### 12. Análise do Dossiê (peso 4,0 - total do item)

A análise do Dossiê estará subdividida em três partes: (a) Currículo Lattes; (b) Ensaio monográfico **ou** (c) Portfólio (conforme a linha de pesquisa).

#### a. **Currículo Lattes documentado** (peso 1,5)

O Currículo deverá apresentar a documentação comprobatória na seguinte ordem, e será avaliado a partir dos seguintes critérios:

#### 1. **Atuação Profissional: Experiência em Docência** (0,5 pontos)

- 1.1. Atuação como professor na rede pública ou privada/ ou no ensino superior
- 1.2. Outra atividade docente

#### 2. **Atuação Acadêmica** (1,0 ponto)

- 2.1. Experiência em Pesquisa
- 2.2. Experiência em Extensão (bolsista ou voluntário)
- 2.3. Monitoria

- 2.4. Participação como voluntário em projetos acadêmicos (ensino, pesquisa e/ou extensão);
- 2.5. Participação como bolsista I.C. (financiado por instituições tais como CAPES, CNPq, FAPERGS ou outras, a critério da Comissão de Avaliação);
- 2.6. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos ou cursos de extensão.

### **3. Prêmios e títulos (0,5 pontos)**

### **4. Produção intelectual: Bibliográfica (4,0 pontos)**

- 4.1. Artigos completos publicados em periódicos
- 4.2. Livros ou Capítulos de livros publicados
- 4.3. Trabalhos completos publicados em anais de congressos
- 4.4. Resumos expandidos publicados em anais de congressos
- 4.5. Resumos publicados em anais de congressos
- 4.6. Textos escritos e publicados institucionalmente (TCC; artigos e ensaios, monografias especialização);

### **5. Produção intelectual: Técnica (1,0 ponto)**

- 5.1. Curadoria de Exposição
- 5.2. Organização de Exposição
- 5.3. Organização de Seminário, Simpósio, Congresso
- 5.4. Cursos de curta duração ministrados
- 5.5. Apresentação de pôster e/ou de trabalho; palestra; participação de mesa redonda; conferência
- 5.6. Outra produção técnica

### **6. Produção intelectual: Artística (3,0 pontos)**

- 6.1. Exposições individuais
- 6.2. Exposições coletivas
- 6.3. Participação em Salões
- 6.4. Outra produção artística

OBS: Para o/a candidato/a à Linha de Pesquisa em " *Educação em artes e processos de formação estética* ", no caso de inexistência de pontuação do item 6 (produção artística), a pontuação no item 4 (produção bibliográfica) valerá 7,0 pontos.

- **Ensaio monográfico (peso 2,5)**

O candidato à linha de pesquisa *Educação em artes e processos de formação estética* deve entregar texto de ensaio monográfico, entre três e seis páginas, originalmente produzido para este fim, no qual desenvolva reflexão crítica sobre sua produção textual e sobre suas questões teóricas.

Como anexos ao ensaio monográfico, deve apresentar no máximo três textos de sua autoria, informando de modo preciso se os mesmos foram ou não publicados em forma impressa ou eletrônica, com as referências da publicação (nome do periódico, jornal, revista, site, capítulo de livro, catálogo de exposição, folder de exposição, resumo de pesquisa, publicado por ocasião de Salões de Iniciação Científica, TCC, ou ainda monografias e artigos de conclusão de curso, entre outros). Neste item, podem ser incluídos artigos ou textos acadêmicos não publicados, desde que oficialmente registrados (tais como Trabalhos de Conclusão de Curso, artigos ou monografias). Neste item não podem ser incluídos textos em co-autoria com algum docente do Programa.

Critérios de avaliação do Ensaio monográfico:

- a. Coerência entre as questões apresentadas, o anteprojeto de pesquisa e os vínculo com a linha de pesquisa do curso (4,0 pontos)
- b. Qualidade, consistência e relevância das bases conceituais apresentadas (4,0 pontos)
- c. Apreciação do texto quanto à correção da escrita e uso de regras da ABNT (2,0 pontos)

- **Portfólio** (peso 2,5)

O candidato à linha de pesquisa *Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano* deve entregar portfólio em formato A4, contendo entre dez e quinze imagens (com ficha técnica) relativas à produção artística recente e conectada às considerações e problematizações contidas no anteprojeto de pesquisa. Neste item, não serão aceitos caixas, objetos e apresentações que fujam ao formato A4. Poderão ser incluídos textos de sua autoria e/ou vídeos apresentados em CD ou DVD (contendo entre três e cinco trabalhos completos ou amostras parciais de trabalhos, não ultrapassando o tempo máximo total de dez minutos).

Critérios de avaliação do Portfólio:

- a. Coerência com anteprojeto de pesquisa apresentado através de trabalhos contemporâneos que mostrem a trajetória do artista (não serão consideradas as obras que não se relacionem com a pesquisa atual ou a apresentação de obras que não sejam recentes): vínculo com questões apresentadas no anteprojeto de pesquisa e relacionadas às linhas de pesquisa do curso (4,0 pontos)
- b. Qualidade gráfica do portfólio: organização das imagens apresentadas, no que tange à clareza dos dados técnicos e legibilidade das fotos que registram as obras (4,0 pontos)
- c. Contemporaneidade das obras apresentadas: qualidade da produção artística, coerência poética entre cada obra apresentada, vínculo com questões atuais da arte contemporânea (2,0 pontos)

### **13. Análise do Anteprojeto de Pesquisa (peso 3,0)**

O Anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo doze páginas, incluindo bibliografia de, no máximo, duas páginas. **Roteiro:** Título; Delimitação do Tema; Apresentação do problema de pesquisa e Justificativa; Marcos teóricos e metodológicos, incluindo revisão bibliográfica sobre o tema; Objetivos Geral e Específicos; Plano de Trabalho; Cronograma; Bibliografia. O corpo do texto deverá estar formatado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). <sup>L</sup><sub>SEP</sub>

O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- a. clareza na definição do problema de pesquisa e na identificação das questões a serem abordadas (2,0 pontos)

- b. viabilidade e relevância dos objetivos e suficiência da metodologia (2,0 pontos)
- c. adequação e qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,0 pontos)
- d. apreciação do texto quanto à correção da escrita e uso de regras da ABNT (1,0 ponto)
- e. adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGAV e à possibilidade de orientação (3,0 pontos)

A avaliação do candidato na defesa do Anteprojeto de pesquisa levará em consideração sua capacidade de argumentar em favor da proposta apresentada, considerando a coerência do discurso sob os seguintes critérios:

- a. clareza na definição do problema (1,0 ponto)
- b. consistência e relevância das bases conceituais (3,0 pontos)
- c. articulação entre objetivos e metodologia (1,0 ponto)
- d. domínio da literatura e dos referenciais apresentados (3,0 pontos)
- e. contextualização e justificativa do projeto em relação às questões contemporâneas (2,0 pontos)

## VI - DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final será o resultado da média ponderada dos seguintes itens:

- Prova Escrita (valor obtido multiplicado por 0,3).
- Análise do Dossiê (valor obtido multiplicado por 0,4)
- Anteprojeto de Pesquisa (valor obtido multiplicado por 0,3).

A nota final mínima para aprovação é 6,0 (seis).

## VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) em cada etapa do processo constarão em lista organizada em ordem alfabética, conforme o cronograma estabelecido. Todas as listagens, em cada etapa do processo, serão divulgadas no mural da secretaria do PPGAV e na página do Programa. No resultado final, a lista dos aprovados também indicará a Linha de Pesquisa para a qual foi selecionado e seu orientador, juntamente com informações do procedimento de matrícula.

## VIII – DOS RECURSOS

1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação (na secretaria do PPGAV/UFPEL), no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Cada etapa do processo de seleção para ingresso em 2018 é eliminatória. A Prova Escrita é obrigatória e eliminatória. A defesa do Anteprojeto é obrigatória. A média ponderada de todas as avaliações (item VI) dará a classificação dos candidatos.
2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados com nota igual ou superior a 6,0 (seis) até o limite máximo de vagas, conforme a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.
3. Em caso de empate terá prioridade o candidato que obtiver o conceito mais alto na Prova Escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior nota no Dossiê. Em último caso, se ainda persistir o empate, os candidatos participarão de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
4. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
5. A seleção é válida apenas para o ingresso em 2018/2 e, portanto, não é possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos selecionados que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.
6. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula.
7. Não será exigido, no momento desta seleção de ingresso, teste de proficiência em língua estrangeira; entretanto, os candidatos matriculados deverão entregar atestado de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro semestre de ingresso no PPGAV.
8. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
9. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).
10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme Regimento da PRPPG e Regimento Geral da UFPEL.

Pelotas, 04 de junho de 2018.

---

Profa. Dra. Eduarda Azevedo Gonçalves

COORDENADORA DO PPGAV

De acordo:

---

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 04/06/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDA AZEVEDO GONCALVES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 08/06/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 08/06/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0164252** e o código CRC **1F751509**.